



DECRETO Nº 0826/2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE LOCAL, DATA E HORÁRIOS DE ENTREGA DOS ENVELOPES 01 E 02 DA REPUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 - CONCESSÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando que será Republicado o edital de Concorrência Pública Nº001/2023 para a concessão de espaços públicos municipais.

Considerando a necessidade de divulgação de local, data e horário de entrega dos envelopes 01 e 02 da Republicação da Concorrência Pública Nº 001/2023.

Considerando a necessidade de divulgação da lista de cômodos disponíveis para concessão de domínio do poder público municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado os locais, descritivos e valores de cada Cômodo disponível para concessão conforme tabela abaixo:

Item	Objeto	Descritivo	Quant	Unid.	Valor mínimo
1	Quiosque da Feira Coberta Municipal (Rua Joaquim Rodrigues de Barros, nº1, José Inácio)	- Destinado à venda de lanches, refeições, doces, balas, bebidas em gerais. - A Energia e água consumida pelo espaço será de responsabilidade dos concessionários vencedores. - O horário de funcionamento mínimo será das 07:00 às 20:30 horas. - Limpeza dos banheiros serão de responsabilidade do concessionário vencedor.	1	Unid.	R\$ 150,00
2	Quiosque da Quadra Polidesportiva do Bairro Pitangueiras (Av. José Barroso)	- Destinado à venda de lanches, refeições, doces, balas, bebidas em gerais. - A Energia e água consumida pelo espaço será de responsabilidade dos concessionários vencedores. - O horário de funcionamento	1	Unid.	R\$ 150,00

Luigo



	Masson, s/n, Pitangueiras)	mínimo será das 07:00 às 20:30 horas. - Limpeza dos banheiros serão de responsabilidade do concessionário vencedor.			
3	Quiosque do Complexo Recreativo Campestre – Orla. (Av. José Barroso Masson, s/n, Orla Municipal)	- Destinado à venda de lanches, refeições, doces, balas, bebidas em gerais. - A Energia e água consumida pelo espaço será de responsabilidade dos concessionários vencedores. - O horário de funcionamento mínimo será das 07:00 às 20:30 horas. - Limpeza dos banheiros serão de responsabilidade do concessionário vencedor.	1	Unid.	R\$ 150,00

Art. 2º – Fica decretado também o local, data e horário para entrega dos envelopes 01 e 02 da Concorrência Pública nº 001/2023;

Local: Sala de Sessões da CPL. Prédio da Promoção Social, Rua José Gois, nº 07, Centro, Inaciolândia – GO.

Data: 15 de outubro de 2024 às 09:00 horas.

Art. 3º – Legislação aplicada; Art 21, § 2º, inciso II, alínea “a” da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

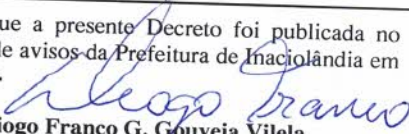
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 12 de setembro de 2024.


CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)


DIOGO FRANCO G. GOUVEIA VILELA
(Sec.Mun.de Adm.,RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Decreto foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 12/09/2024.


Diogo Franco G. Gouveia Vilela
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 1961/2024